



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4344, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2323, 16/11/2021.

Autoriza o município de Alto Araguaia a custear despesas de inscrição da Associação Araguaense de Futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a custear despesas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da Associação Araguaense de Futsal, CNPJ nº 32.885.902/0001-49, para inscrição dos atletas na Copa Centro América de Futsal, a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de novembro.

Art. 2º O representante da Associação Araguaense de Futsal deverá prestar contas dos recursos no prazo de 15 (quinze) dias a contar do final do evento - Copa Centro América de Futsal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 12 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal